# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**D E C R E T O nº 3.604 de 03 de fevereiro de 2025**

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS***

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados, de conformidade com o artigo 3º e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.420 de 27 de maio de 2.015, os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO:

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE , CULTURA E LAZER

Sueli Aparecida Sala Vidotti

André Lucas dos Santos

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE SAÚDE

Monique Momenti Covielo

Izilda Cássia Cadamuro Ferreira

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ASSIST. SOCIAL

- Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro;
- Carla Cristina Padovan Zanarelli

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE:

- Eliane Cristina Lourenço
- André Ricardo Cadamuro

**COMO REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS:**

REPRESENTANTES DO RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA:

Maria Aparecida Bispo

Rafaela Gomes Maciel

REPRESENTANTE CENTRO DE INT. SOCIAL DA 3ª IDADE “RECORDAR É VIVER”:

Antonio Aparecido Botelho

Shirley Martotelli

REPRESENTANTES DA APAE:

- Nathany Lorena Michelan

Milena Fernandes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

- Florisvaldo Sala
- José Aparecido Zanini

**Artigo 2º** - O prazo de duração da presente nomeação, de conformidade com o parágrafo 3º, do Artigo 3º, da citada Lei, será de 2 (dois) anos, contados da respectiva posse e cujo termo deverá ser lavrado de imediato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 03 de fevereiro de 2025.

**Vanderelei Robson de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e afixado em locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

**Saulo Casemiro**

Diretor de Administração

.....